

**Despacho n.º 414/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete a licenciada Sara Abrantes Guerreiro.

A nomeada auferirá uma remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006.

16 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

**Despacho n.º 415/2007**

Tendo cessado funções o auditor jurídico deste Ministério, a quem incumbia a coordenação e orientação dos serviços de consultadoria jurídica e do contencioso, e considerando que ainda não está concluída a regulamentação da nova lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro (cf. o artigo 19.º), bem como a inerente reestruturação dos serviços centrais, determino que, transitoriamente, aquelas funções, incluindo os poderes conferidos pelo artigo 11.º, n.º 3, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, sejam exercidas pelo consultor jurídico assessor principal licenciado Francisco José Garret Gil Pinheiro.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 27 de Dezembro de 2006.

22 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

**Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública****Despacho n.º 416/2007****Delegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 3, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos oficiais referidos no n.º 2, sem poderes de subdelegação, a competência para decidir os pedidos de concessão e renovação das seguintes licenças para uso, porte e detenção de armas de fogo: licenças B1, C e D e licença de detenção de arma no domicílio.

2 — Oficiais a que se refere o presente despacho:

- a) Superintendente Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira, comandante do Comando Metropolitano de Lisboa;
- b) Superintendente-chefe José Gomes Pereira, comandante do Comando Metropolitano do Porto;
- c) Superintendente Guilherme José Costa Guedes da Silva, comandante do Comando Regional da Madeira;
- d) Intendente Francisco António Carrilho Bagina, comandante do Comando de Polícia de Aveiro;
- e) Intendente Madalena Maria de Almeida Rodrigues Amaral, comandante do Comando de Polícia de Beja;
- f) Intendente Miguel José Ferreira Mendes, comandante do Comando de Polícia de Braga;
- g) Intendente Amândio Amílcar Correia, comandante do Comando de Polícia de Bragança;
- h) Intendente José Poças Correia, comandante do Comando de Polícia de Castelo Branco;
- i) Intendente José Ferreira Oliveira, comandante do Comando de Polícia de Évora;
- j) Intendente Jorge Filipe Guerreiro Cabrita, comandante do Comando de Polícia de Faro;
- l) Intendente Luís Manuel Pacheco Ribeiro Viana, comandante do Comando de Polícia da Guarda;
- m) Intendente Flávio dos Santos Alves, comandante do Comando de Polícia de Leiria;
- n) Intendente Manuel Gomes do Vale, comandante do Comando de Polícia de Portalegre;
- o) Superintendente Levy Silva Correia, comandante do Comando de Polícia de Santarém;
- p) Intendente José Casimiro Matias David, comandante do Comando de Polícia de Setúbal;
- q) Intendente José Martins Cruz, comandante do Comando de Polícia de Viana do Castelo;
- r) Intendente Serafim José Sousa Tavares, comandante do Comando de Polícia de Vila Real;
- s) Intendente Constantino José Mendes de Azevedo Ramos, comandante do Comando de Polícia de Viseu;
- t) Subintendente António Santos Castro, comandante do comando equiparado a Comando de Polícia de Ponta Delgada;
- u) Subintendente Fernando Gomes Prata, comandante do comando equiparado a Comando de Polícia de Angra do Heroísmo.

19 de Dezembro de 2006. — O Director Nacional, *Orlando Romano*.

**Despacho n.º 417/2007****Delegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 3, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 34.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, deogo no intendente Manuel Gomes do Vale, comandante do Comando de Polícia de Portalegre, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento.

1.2 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante.

1.3 — Justificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de comissário, inclusive, e do pessoal com funções não policiais.

1.4 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas.

1.5 — Autorizar o início das férias.

1.6 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas.

1.7 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente a chefes e agentes.

1.8 — Decidir os processos de sanidade cujos acidentes sejam considerados em serviço, dos quais não resulte a morte ou qualquer incapacidade permanente absoluta (IPA) ou incapacidade permanente parcial (IPP) para os acidentados.

1.9 — Decidir da qualificação dos acidentes como não ocorridos em serviço, excepto se dos mesmos resultar a morte para os acidentados.

1.10 — Assinar termos de aceitação nos casos de promoção aos postos de agente principal, subchefe e chefe.

1.11 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, no âmbito do respectivo comando, com consulta prévia a, pelo menos, duas entidades, sempre que o valor o justifique;

1.12 — Processar as contra-ordenações e aplicar as coimas e as sanções acessórias por infracções cometidas na respectiva área de jurisdição, por violação ao regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, bem como ao comércio, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção, armazenagem e uso de produtos explosivos e de matérias perigosas.

2 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

19 de Dezembro de 2006. — O Director Nacional, *Orlando Romano*.

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 409/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Tavares Semedo Mendes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 6 de Outubro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 410/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Duarte Júnior, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Maio de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alte-